101

MENSAGEM Nº ~~080~~ - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei para reforço das dotações orçamentárias para execução de atividades já previstas na LOA.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B4DE-DA52-C0E9-4E0D e informe o código B4DE-DA52-C0E9-4E0D

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls. 02
PL 101/2023

Código para verificação: B4DE-DA52-C0E9-4E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 01/11/2023 15:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B4DE-DA52-C0E9-4E0D

101

PROJETO DE LEI Nº. ~~080~~ - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.959.000,00** (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a reforço nas dotações orçamentárias para execução de atividades já previstas na LOA, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.1016 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor

3.3.50.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 528 – Tesouro..R$ 300.000,00

Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 430- Federal.....R$ 1.100.000,00

Bloco de Média e Alta Complexidade

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – Federal.....R$ 250.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ–Ficha 462–Federal.....R$ 900.000,00

02.12.02 10.302.1016 2.060 – Gestão do Transporte de Pacientes

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3729-532E-276D-2187 e informe o código 3729-532E-276D-2187

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 469 – Federal.....R$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros PJ – Ficha 473 – Federal.....R$ 79.000,00

Bloco de Assistência Farmacêutica Básica

02.12.03 10.303.1016 2.064 – Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32–Material,Bem/Serv. Distr. Gratuita–Ficha497–Federal.R$ 80.000,00

02.12.03 10.303.1016 2.065 – Medicamentos de Mandado Judicial

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – Federal.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 2.959.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.056 – Gestão das Estratégias da Saúde da Família

3.3.50.85 – Contrato de Gestão - Ficha 644 – Tesouro.....R$ 2.959.000,00

Total.....R$ 2.959.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3729-532E-276D-2187 e informe o código 3729-532E-276D-2187

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3729-532E-276D-2187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 01/11/2023 15:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3729-532E-276D-2187